

LEI MUNICIPAL Nº 3324, DE 30/06/2006

PROJETO DE LEI Nº 3532, DE 29/06/2006

“MODIFICA OS ARTS. 2º E 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2710/2000.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e eu, MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, usando de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os arts. 2º e 3º, da Lei Municipal Nº 2.710, de 29 de março de 2.000, passam a vigorar com os seguintes acréscimos:

*“Art. 2º – O Conselho será constituído por **no mínimo** 05 membros de reconhecido espírito público, dele participando um representante dos seguintes segmentos:*

I.

II.

III.

IV.

V. Conselho Municipal de Educação

Art. 3º – Compete ao Conselho:

I.

II.

III.

IV. Acompanhar, receber, analisar e encaminhar a prestação de contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 30 de junho de 2006.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER.VICE-PRES.ANTONIO VIRGÍLIO DE PÁDUA / VER. SECRET. SÉRGIO APARECIDO GOMES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE